



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS

EDITAL N.º 04/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES N.º 01/2025

O Município de Lagoa dos Três Cantos faz saber, pelo presente Edital, que, retificam-se:

1. o item 3.4.1.1, das Vagas Reservadas a candidatos Pessoa com Deficiência, para exclusão da *alínea j* e readequar os tópicos subsequentes.

onde se lê:

3.4.1.1. VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(...)

- j) o percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas as pessoas com deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco);
- k) após a investidura do candidato no cargo, **a deficiência não poderá ser arguida para justificar requerimento de avaliação laborativa, concessão de aposentadoria ou incompatibilidade com as atribuições do cargo;**
- l) a necessidade de **intermediários, temporários ou permanentes, para auxiliar na execução das atribuições do cargo é impeditiva à investidura no cargo;**
- m) no ato da inscrição, o candidato pessoa com deficiência deverá **tomar ciência das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à verificação de desempenho dessas atribuições**, para fins de avaliação no estágio probatório;
- n) o candidato pessoa com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Edital, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

leia-se:

3.4.1.1. VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(...)

- j) após a investidura do candidato no cargo, **a deficiência não poderá ser arguida para justificar requerimento de avaliação laborativa, concessão de aposentadoria ou incompatibilidade com as atribuições do cargo;**
- k) a necessidade de **intermediários, temporários ou permanentes, para auxiliar na execução das atribuições do cargo é impeditiva à investidura no cargo;**
- l) no ato da inscrição, o candidato pessoa com deficiência deverá **tomar ciência das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à verificação de desempenho dessas atribuições**, para fins de avaliação no estágio probatório;
- m) o candidato pessoa com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Edital, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

2. o item 5, do Demonstrativo dos Cargos, Escolaridade, Padrão, Valor, Vagas, Carga Horária e Benefícios, para alteração da redação, bem como inclusão de observação ao cargo de Farmacêutico.

onde se lê:

5. DO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, PADRÃO, VALOR, VAGAS, CARGA HORÁRIA E BENEFÍCIOS

(...)



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS

A aprovação e a classificação neste Concurso não asseguram ao candidato a posse no cargo, apenas a garantia de ser nomeado de acordo com a necessidade do Município, respeitada a ordem de classificação.

leia-se:

5. DO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, PADRÃO, VALOR, VAGAS, CARGA HORÁRIA E BENEFÍCIOS

(...)

A aprovação e classificação no Concurso, fora do número de vagas previstas neste Edital, não asseguram ao candidato a posse no cargo, apenas a garantia de ser nomeado de acordo com a necessidade do Município, respeitada a ordem de classificação, assim como que, o preenchimento das vagas, além daquelas prevista no Edital, é ato discricionário da Autoridade Administrativa, que as preencherá observadas a conveniência e a oportunidade, bem como a necessidade e o interesse público.

e, onde se lê:

Cargos, Escolaridade, Valor, Vagas e Carga Horária						
	Cargos	Escolaridade	Vencimento R\$ (Janeiro/2025)	Vagas	Carga Horária Semanal	Observações
08	Farmacêutico	Ensino Superior Completo de Farmácia	R\$ 4.237,64	01 + CR	40 h	

leia-se:

Cargos, Escolaridade, Valor, Vagas e Carga Horária						
	Cargos	Escolaridade	Vencimento R\$ (Janeiro/2025)	Vagas	Carga Horária Semanal	Observações
08	Farmacêutico	Ensino Superior Completo de Farmácia	R\$ 4.237,64	01 + CR	40 h	Habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico

3. o item 6.1, da Prova Teórico-Objetiva, para alteração da redação.

onde se lê:

6.1. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

A Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório, valendo **50 (cinquenta) pontos** para os cargos de **Nível Fundamental**, **100 (cem) pontos** para os cargos de **Nível Médio e Superior** e **90 (noventa) pontos** para o cargo de **Professor**, constará de **20 (vinte) questões objetivas** para os cargos de Nível Fundamental e **40 (quarenta) questões objetivas** para os cargos de Nível Médio e Superior, com 4 (quatro) alternativas cada, das quais somente uma será a correta, formuladas em consonância com o programa constante do **Anexo I**.

leia-se:

6.1. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

A Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valendo **50 (cinquenta) pontos** para os cargos de **Nível Fundamental**, **100 (cem) pontos** para os cargos de **Nível Médio e Superior** e **90 (noventa)**



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS

pontos para o cargo de **Professor**, constará de **20 (vinte) questões objetivas** para os cargos de Nível Fundamental e **40 (quarenta) questões objetivas** para os cargos de Nível Médio e Superior, com 4 (quatro) alternativas cada, das quais somente uma será a correta, formuladas em consonância com o programa constante do **Anexo I**.

4. o item 6.2, da Prova Prática, para alteração da redação.

onde se lê:

6.2. PROVA PRÁTICA

(...)

Os candidatos que realizarão a Prova Prática para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, deverão apresentar adicionalmente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cuja categoria seja condizente com o veículo a ser utilizado, a ser encaminhada em formato digital, na Área do Candidato, após a Convocação para a Prova Prática, em prazo a ser definido no Edital correspondente.

(...)

e) Será exigida dos candidatos dos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a realização da Prova Prática, **nas categorias D e C**, respectivamente. Caso contrário, o candidato não poderá realizá-la.

leia-se:

6.2. PROVA PRÁTICA

(...)

Os candidatos que realizarão a Prova Prática para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, deverão apresentar adicionalmente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cuja categoria seja condizente com o veículo a ser utilizado, a ser encaminhada em formato digital, na Área do Candidato, após a Convocação para a Prova Prática, em prazo a ser definido no Edital correspondente.

(...)

e) A apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a realização da Prova Prática será exigida dos candidatos dos cargos de **Motorista na categoria “D”** e de **Operador de Máquinas nas categorias “C”, “D” ou “E”**. Caso contrário, o candidato não poderá realizá-la.

5. o item 11.2, da Convocação, para alteração da redação da *alínea f*.

onde se lê:

11.2. Da Convocação

(...)

f) não haverá segunda chamada para a realização dos procedimentos referentes a posse do candidato, nem a possibilidade de reclassificação para o final da lista de classificados;

leia-se:

11.2. Da Convocação

(...)

f) não haverá segunda chamada para a realização dos procedimentos referentes a posse do candidato. O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso Público;



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS

6. o item 13, das Disposições Finais, para alteração da redação da *alínea f*.

onde se lê:

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(...)

- f) o preenchimento das vagas é ato discricionário da Autoridade Administrativa, que as preencherá observadas a conveniência e a oportunidade, bem como a necessidade e o interesse público;

leia-se:

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(...)

- f) a aprovação e classificação no Concurso, fora do número de vagas previstas neste Edital, não asseguram ao candidato a posse no cargo, apenas a garantia de ser nomeado de acordo com a necessidade do Município, respeitada a ordem de classificação, assim como que, o preenchimento das vagas, além daquelas prevista no Edital, é ato discricionário da Autoridade Administrativa, que as preencherá observadas a conveniência e a oportunidade, bem como a necessidade e o interesse público.

7. o Anexo VII, referente ao Programa da Prova Prática do cargo de Operador de Máquinas, para alteração da redação da *alínea a*.

onde se lê:

ANEXO VII – PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA

3. OPERADOR DE MÁQUINAS

- a) O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática.

leia-se:

ANEXO VII – PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA

3. OPERADOR DE MÁQUINAS

- a) O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categorias “C”, “D” ou “E”, com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática.

Lagoa dos Três Cantos, 18 de fevereiro de 2025.

Sergio Antonio Lasch,
Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS.